



## Câmara Municipal de Sesimbra

### Gabinete de Turismo Economia Local e Pescas Normas de Funcionamento e Participação

**Evento:** Caldeiradas de Sesimbra, de 24 a 27 de março de 2016

1. As **Caldeiradas de Sesimbra** são uma iniciativa da Câmara Municipal de Sesimbra, em conjunto com a Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal - ACISTDS, Associação de Comerciantes e Industriais do Concelho de Sesimbra, Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal, ArtesanalPesca - Organização de Produtores da Pesca, CRL, Sesibal - Cooperativa de Pesca de Setúbal, Sesimbra e Sines, ASAPCCN - Associação do Sul dos Armadores de Pesca Costeira e Construção Naval e a AAPCS - Associação dos Armadores de Pesca Artesanal e Local do Centro e Sul, enquadrada no âmbito da campanha Sesimbra é Peixe e tem como finalidade principal dar a conhecer um prato típico da nossa região e as espécies capturadas pelos barcos sesimbrenses, promovendo-o junto dos munícipes e da população em geral, capitalizando assim as potencialidades da região.
2. São admitidos a participar nas **Caldeiradas de Sesimbra** todos os estabelecimentos de restauração devidamente licenciados, sediados no concelho de Sesimbra.
3. As **Caldeiradas de Sesimbra** realizam-se de 24 a 27 de março de 2016, no concelho de Sesimbra.
4. Local de funcionamento e horário:  
Restaurantes aderentes, com os respetivos horários de funcionamento.
5. A candidatura dos estabelecimentos participantes nas **Caldeiradas de Sesimbra** formaliza-se por meio de preenchimento de uma ficha de inscrição, conforme anexo, que tem de ser entregue até **4 de março**, pessoalmente, ou então, remetida por carta para a Câmara Municipal de Sesimbra, Gabinete de Apoio às Pescas e Ruralidade, Rua da Cruz n.º 24 - A, 2970-735 Sesimbra, Tel.: 21 22 88 714, ou para o e-mail pescas.ruralidade@cm-sesimbra.pt.
6. As **Caldeiradas de Sesimbra** serão divulgadas pela organização junto dos órgãos de comunicação social.
7. Todos os participantes obrigam-se a ter disponíveis os pratos propostos aquando da inscrição, durante a semana gastronómica.
8. Todos os participantes obrigam-se a indicar/aconselhar aquando da inscrição um vinho da Península de Setúbal para acompanhar os pratos propostos durante a iniciativa gastronómica.
9. Todos os participantes devem ter bem visível nos estabelecimentos as ementas fornecidas pela organização, onde constam todos os pratos propostos, bem como o nome de todos os estabelecimentos aderentes às **Caldeiradas de Sesimbra**.
10. Todos os pratos inscritos nas **Caldeiradas de Sesimbra** devem ser confeccionados com pescado capturado pelos barcos sesimbrenses.
11. Os responsáveis pelos estabelecimentos de restauração candidatos à participação nas **Caldeiradas de Sesimbra** comprometem-se a aceitar com a apresentação da respetiva candidatura as presentes Normas de Participação.
12. Qualquer desistência deverá ser comunicada até 11 de março.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela organização das **Caldeiradas de Sesimbra**.